



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS**, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da empresa EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.386.763/0001-00, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Correa, 1651 – Bairro Progresso – Cep: 79.130-000, na cidade de Rio Brilhante/MS, para contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, apoio financeiro, planejamento em saúde, suporte e orientações na gestão da saúde de Douradina-MS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa “EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.386.763/0001-00, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Correa, 1651 – Bairro Progresso – Cep: 79.130-000, na cidade de Rio Brilhante/MS.

Douradina -MS, 23 de setembro de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1120



PREFEITURA DE DOURADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da empresa EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.386.763/0001-00, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Correa, 1651 – Bairro Progresso – Cep: 79.130-000, na cidade de Rio Brilhante/MS, para contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, apoio financeiro, planejamento em saúde, suporte e orientações na gestão da saúde de Douradina-MS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa "EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.386.763/0001-00, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Correa, 1651 – Bairro Progresso – Cep: 79.130-000, na cidade de Rio Brilhante/MS.

Douradina -MS, 23 de setembro de 2025.


NAIR BRANTI
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOURADINA****Departamento de Licitações e Contratos****AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADINA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021:

AUTORIZA a contratação da empresa EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.386.763/0001-00, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Correa, 1651 – Bairro Progresso – Cep: 79.130-000, na cidade de Rio Brilhante/MS, para contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria, apoio financeiro, planejamento em saúde, suporte e orientações na gestão da saúde de Douradina-MS, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº. 14.133/2021, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em favor da empresa "EXCELENCIA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO EM SAUDE PUBLICA LTDA", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 58.386.763/0001-00, com sede na Rua Coronel Antônio Alves Correa, 1651 – Bairro Progresso – Cep: 79.130-000, na cidade de Rio Brilhante/MS.

Douradina -MS, 23 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI - Prefeita Municipal

Matéria enviada por Rafael Henrique Alves Machado

Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DO EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2025
CODIGO E-SFINGE: 8CF44297907BB1406A5F2D4941D4436E1648A2D4**

A Prefeitura Municipal de Douradina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima mencionada, do tipo **Menor preço por LOTE**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como **objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE DOURADINA/MS** EM CONFORMIDADE COM AS DESCRIÇÕES ELENCADAS NOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL (ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA / ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, **às 8h00min horas (Horário oficial do mato grosso do sul) do dia 07 de outubro de 2025**, na sala de licitações, localizada a Rua Domingos da Silva n.º 1250 – Centro, Douradina – MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação. O Edital estará à disposição dos interessados a ser retirada na Prefeitura Municipal de Douradina, sito na Rua Domingos da Silva n.º 1250 - Centro, no horário das 07:00 às 12:00 horas e no site www.douradina.ms.gov.br

Douradina – MS, 23 de setembro de 2025.

TAMIRES GONÇALVES PAZ CORDEIRO – PREGOEIRA

Matéria enviada por Tamires Gonçalves Paz Cordeiro